



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE__nag@tre-se.jus.br

ANEXO - NAG

ANEXO ÚNICO

(Portaria 379/2024)

Regulamento para a Eleição de duas/dois servidoras(es) representantes da Secretaria e das Zonas Eleitorais para comporem o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas.

- 1) A Portaria do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe estabelece, em seu artigo 2º, inciso VI, que o mesmo será constituído, por 2 (duas/dois) servidoras(es) eleitas(os) por votação direta entre as(os) servidoras(es), sendo um(a) representante da Secretaria e um(a) representante das Zonas Eleitorais, com base em lista de inscrição.
- 2) O registro de candidatura será realizado individualmente mediante o preenchimento de Formulário de Inscrição Eletrônico, divulgado na intranet do Tribunal e por qualquer outro meio necessário.
- 3) Poderão se candidatar às vagas as(os) servidoras(es) efetivas(os).
- 4) A eleição para a escolha das(os) representantes da Secretaria e das Zonas Eleitorais no Comitê (titulares e suplentes) ocorrerá por meio de Questionário Eletrônico, divulgado na intranet do Tribunal e por qualquer outro meio necessário.
- 5) O resultado será proclamado em até 5 (cinco) dias úteis após o prazo das inscrições.
- 6) Todas(os) as(os) servidoras(es) poderão votar tanto para a(o) representante da Secretaria, quanto para a(o) representante das Zonas Eleitorais.
- 7) Serão eleitos(as) como titular e suplente do Comitê as(os) servidoras(es) representantes da Secretaria mais votados na eleição.
- 8) Serão eleitas(os) como titular e suplente do Comitê as(os) servidoras(es) representantes das Zonas Eleitorais mais votados na eleição.
- 9) Havendo necessidade de desempate, será adotado o critério de maior idade entre as(os) candidatas(os) empatadas(os).
- 10) Qualquer servidor(a) poderá acompanhar a votação e a apuração.



Documento assinado eletronicamente por **DIÓGENES BARRETO, Presidente**, em 09/05/2024, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1528323** e o código CRC **05276531**.